



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**EDITAL Nº 1523.09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

Convoca candidata classificada em processo seletivo que especifica para apresentar documentação necessária, a fim de assumir vaga temporária no cargo de Fiscal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 2205.09, de 25/03/2020, que Mantém o Estado de Calamidade no Município de Progresso e determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando necessidade imediata de preenchimento de vaga em cargo público que especifica, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

I - Fica convocada para assumir vaga temporária, no cargo que especifica, a candidata a seguir nominada, habilitada em Processo Seletivo específico, finalizado em 25 de março de 2021, pelo Edital nº 1522.09/2021:

a) **Fiscal de Saúde: Aline Inêz Tilvitz:**  
1ª classificada;  
Carga horária: 37,5h semanais;  
Lotação: Secretaria de Saúde;  
Turno: Manhã e Tarde.

II - A candidata convocada deverá apresentar os documentos a seguir elencados, indispensáveis e habilitatórios ao ato de nomeação por prazo determinado:

- 01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 04 - CPF;
- 05 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 06 - Atestado médico admissional;
- 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 08 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 09 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- 10 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 11 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação ou admissão;
- 12 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade mínima exigida, para o exercício das funções de Fiscal de Saúde.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

Se a Candidata convocada não apresentar dentro do prazo de 10 (dez) dias a documentação habilitatória exigida, perde o direito à vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 31 de março de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JAIME AFONSO KIPPER**

Secretário de Administração e Planejamento